



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA [REDACTED]	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR [REDACTED]
DATA 27/08/2004		

IMÓVEL constituído pelo [REDACTED] com área de 62,93m², limites e confrontações da planta CP-253-006-M aprovada em 06/02/2003. PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] sss/pvc

(ORIGEM) PROT.99705 de 05/05/2004
DATA:09/09/2004. Certifico face certidão expedida pela PMBH, conforme planta CP 253-006-M, aprovada pelo decreto nº 11.253 em 06/02/2003, que o imóvel objeto desta matrícula originou de loteamento em área de interesse social situado no lugar denominado Fazenda Tamboril referente as matrículas [REDACTED] e [REDACTED] Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] sss/pvc

(COMPRA E VENDA) PROT.275555 de 22/05/2019
DATA:23/05/2019. TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-18.715.383/0001-40, com endereço na Av. Afonso Pena, 1212, 2º andar, Centro, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandre Kalil, brasileiro, casado, empresário, [REDACTED], e o Sr. Procurador Geral do Município, Dr. Tomaz de Aquino Resende, brasileiro, casado, advogado, [REDACTED].
ADQUIRENTES: RENI NAZARE DA SILVA FIGUEIREDO, brasileira, faxineira, [REDACTED], e s/m GILMAR DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileiro, pedreiro, CIMG-[REDACTED], casados sob o regime de comunhão parcial de bens domiciliados à [REDACTED] nesta Capital. TITULO: Escritura de Compra e Venda de Imóvel datada de 12/11/2018. VALOR: R\$30,00. ITBI: Isento de acordo com artigo 13 da Lei Municipal nº 5.839 de 28 de Dezembro de 1.990, e do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 8.147 de 29/12/2000. CONDIÇÕES: O lote ora legitimado destina-se exclusivamente a moradia de seu ocupante e de sua família, os quais comprometem-se a dar-lhe, além de residência, apenas os usos permitidos nos textos legais citados na Escritura. Os adquirentes, como beneficiários da legitimação e seus sucessores comprometem-se, ainda, a somente alienarem o lote legitimado a pessoas economicamente carentes, que não possuam outro imóvel no Município de Belo Horizonte, com exigência de
Continua no Verso...

SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº [REDACTED]

FOLHA Nº [REDACTED]

anuência prévia do Município, através de Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL - que deverá autorizar a alienação, intervindo na transmissão. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] ama/hms

Protocolo 275555 - Data 22/05/2019

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Titub	Emol.	Tx.Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Registro (4508-8)	1	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento (8101-8)	2		0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O Oficial [REDACTED]

[REDACTED] (TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE) PROT.278528 de 22/08/2019 - DATA:23/08/2019. Certifico de acordo com mandado de transferência de propriedade datado de 19/08/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença/Desmembra. nº 36421-74.2017.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de Aduauto Martins de Souza, adiante qualificado, os proprietários RENI NAZARE DA SILVA FIGUEIREDO e s/m ILMAR DE SOUZA FIGUEIREDO, já qualificados nesta matrícula, venderam, nos termos do acordo homologado nos referidos autos, o imóvel objeto desta matrícula, a ADAUTO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, [REDACTED], residente à [REDACTED], [REDACTED], pelo valor de R\$120.000,00. Consta da ordem judicial que a presente transação é isenta de ITBI, em decorrência do contexto de Regularização Fundiária Urbana ou Reurb-S, uma vez que o imóvel se situa em AEIS - Área de Especial Interesse Social ou ZEIS - Zona de Especial Interesse Social. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] drm/hms

[REDACTED] (CLAUSULA) PROT.278528 de 22/08/2019 DATA:23/08/2019. Certifico de conformidade com mandado de registro de transferência de propriedade datado de 19/08/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença/Desmem. nº 36421-74.2017.4.01.3800, da 7ª Vara de Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com a cláusula de inalienabilidade por 05 anos. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] drm/hms

Protocolo 278528 - Data 22/08/2019

Continua na folha 2

SERVIÇO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO	MATRICULA Nº	FOLHA N.º				
Tipo do Ato	Qty.	Vi. Título	Emol.	Tx. Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Registro (4540-1)	1	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Averbação (4135-0)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento (8101-8)	15		0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00
Dou fé. o oficial,						

